



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL N° 15/2021 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

RETIFICAÇÃO EDITAL N° 15/2021 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

O Diretor Geral do *campus* de Crateús do Instituto Federal do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 168/GABR/REITORIA, de 23 de fevereiro de 2021, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União do dia 24 de fevereiro de 2021, torna público e convida a comunidade acadêmica para apresentar projetos ao 2º Prêmio de Pesquisa e Inovação do *campus* de Crateús, em atendimento às solicitações SEI nº (3008966 e 3010149);

0.1. Resolve retificar o Edital N° 15/2021 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE, no subitem 5.3, 5.4.1, 5.4.2, e itens 7 e 8:

Onde se lê:

5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.3. O não cumprimento **dos itens 3 e 4** deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.4.1. **Etapa 1 – Análise do Projeto:** Análise de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, os projetos serão analisados por avaliadores designados em portaria da Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE, os critérios de avaliação e pontuação seguirão o **disposto no item 6.2** e no anexo I. A apuração das notas será a média aritmética do somatório das notas de cada critério, atribuída por cada avaliador.

5.4.2. **Etapa 2 – Análise da Apresentação Oral:** Análise de caráter classificatório. Os projetos classificados na etapa 1, em cada categoria, serão convocados para apresentação oral e online por meio do google meet (em link informado pelas respectivas bancas) por um dos seus autores e avaliação por bancas examinadoras a serem designadas por portaria da Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE. Nesta etapa, os critérios de avaliação e pontuação seguirão **o disposto no item 6.2** e no anexo I. A apresentação oral do projeto será feita com uso de slides/computador ou banner. O autor terá dez (10) minutos para fazer a apresentação do projeto, e a banca terá até cinco (05) minutos para fazer questionamentos, se achar necessário. A apuração das notas será a média aritmética do somatório das notas de cada critério, atribuída por cada avaliador.

7. DA AVALIAÇÃO E DA ESTRUTURA

7.1. A avaliação dos projetos seguirá os critérios descritos **no item 6.2** e no anexo I, para as duas etapas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) A questão do desempate será superada, levando-se em consideração o projeto que obtiver maior nota no critério integração com outras disciplinas (**alínea “d” do item 6.2**).

b) Caso persista o empate, o próximo critério de desempate será a melhor nota no critério de resultados esperados (**alínea “e” do item 6.2**).

Leia-se:

5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.3. O não cumprimento **do item 4 e do subitem 5.2** deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.4.1. **Etapa 1 – Análise do Projeto:** Análise de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, os projetos serão analisados por avaliadores designados em portaria da Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE, os critérios de avaliação e pontuação seguirão o **disposto no item 7.2** e no anexo I. A apuração das notas será a média aritmética do somatório das notas de cada critério, atribuída por cada avaliador.

5.4.2. **Etapa 2 – Análise da Apresentação Oral:** Análise de caráter classificatório. Os projetos classificados na etapa 1, em cada categoria, serão convocados para apresentação oral e online por meio do google meet (em link informado pelas respectivas bancas) por um dos seus autores e avaliação por bancas examinadoras a serem designadas por portaria da Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE. Nesta etapa, os critérios de avaliação e pontuação seguirão o **disposto no item 7.2** e no anexo I. A apresentação oral do projeto será feita com uso de slides/computador ou banner. O autor terá dez (10) minutos para fazer a apresentação do projeto, e a banca terá até cinco (05) minutos para fazer questionamentos, se achar necessário. A apuração das notas será a média aritmética do somatório das notas de cada critério, atribuída por cada avaliador.

7. DA AVALIAÇÃO E DA ESTRUTURA

7.1. A avaliação dos projetos seguirá os critérios descritos **no item 7.2** e no anexo I, para as duas etapas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) A questão do desempate será superada, levando-se em consideração o projeto que obtiver maior nota no critério integração com outras disciplinas (**alínea “d” do item 7.2**).

b) Caso persista o empate, o próximo critério de desempate será a melhor nota no critério de resultados esperados (**alínea “e” do item 7.2**).

Crateús/CE, 27 de setembro de 2021.

José Aglodialdo Holanda Cavalcante Junior

Diretor Geral do IFCE *campus* Crateús

Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodialdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 27/09/2021, às 16:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3010038** e o código CRC **DB14D0C5**.

23293.001805/2021-61

3010038v12